Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/03/2016
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 84 , DE 2016.

(Autor: Rui Capelão Cardoso)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Os Vereadores subscritores da presente preposição nos termos do art. 122, Inciso V do Regimento Interno, Requerem, depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente convocando o Senhor Olides Berticelli, sócio proprietário da Empresa OT Ambiental Serviços e Construções LTDA, solicitando para que o mesmo compareça no Plenário da Câmara Municipal de Cascavel no dia 05 de abril de 2016, às 14h30, para prestar esclarecimentos a respeito do estudo realizado pela empresa OT AMBIENTAL, entregue a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que servirá de base para a realização de Parceria Público-Privada (PPP) com objetivo de fundamentar a Gestão Integrada dos Serviços Relativos à Limpeza Urbana, Coleta, Destinação Final e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos no município de Cascavel.

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 28 de março de 2016.

Rui Capelão
Vereador - PMDB

Paulo H. Porto
Vereador – PCdoB

Professor Paulino
Vereador – PT

Jorge Bocassanta
Vereador – PROS

Celso Dalmolin
Vereador – PR

Jorge Menegatti
Vereador – PEN

Pedro Martendal
Vereador - PV

Vanderlei do Conselho
Vereador - PSC

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa,

Depois de anunciada a intenção por parte do Município de Cascavel em realizar uma Parceria Público-Privada (PPP) para a gestão do serviço de limpeza pública em nosso município, cujo valor pode chegar á casa de 1 bilhão de Reais e o contrato podendo ter duração aproximada de 20 anos, muitas dúvidas precisam ser esclarecidas em relação ao estudo que elencou essas e outras necessidades. Assim, como a OT Ambiental foi à única empresa a realizar e entregar o referido estudo é pertinente que a mesma exponha a sociedade os métodos, critérios, dados e formas utilizadas para embasar suas conclusões. Desta forma poderá a Câmara de Vereadores, que possui total legitimidade para em nome da sociedade esclarecer todos os assuntos de interesse público local, obter melhores esclarecimentos sobre os mecanismos, custos e viabilidades consideradas pelo gestor da empresa em questão ao desenvolver entregue o estudo ao município, podendo este esclarecer em detalhes as dúvidas pertinentes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA